



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL – PR
SECRETARIA DA PÓS-GRADUAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu, ,
portador(a) do CPF n.º e RG n.º ,
declaro para fins específicos de atendimento ao disposto nos Editais N° 938/GR/UFGS/2017 e N°
1109/GR/UFGS/2017, em consonância com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que tendo
sido aprovado(a) para uma das vagas de reservadas a pretos(as), pardos(as) e indígenas no
Processo Seletivo de candidatos às vagas para o curso de Mestrado do Programa de Pós-
graduação em - semestre ,
me declaro: Preto(a) Pardo(a) Indígena e assumo responsabilidade por
estas informações.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no
Código Penal*.

Laranjeiras do Sul-PR, , de de .

Assinatura do(a) Candidato(a) – (via Gov.br ou original)

***O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.